**DECRETO N.º 6.213 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE O RESTABELECIMENTO DO PROGRAMA BOM DE BOLA, BOM DE ESCOLA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal é competente para dispor sobre a organização e funcionamento da Administração do Município de Cuiabá por meio de decretos, sem aumento de despesa;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações imediatas para atender ao novo programa de governo e garantir a continuidade na execução das políticas, programas, projetos, atividades e serviços públicos;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos com a população que precisam ser cumpridos pelo gestor público,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reinstituído o Programa Bom de Bola, Bom de Escola com a finalidade de promover a inclusão social de crianças e adolescentes por meio da cultura, do esporte e do lazer para que seus beneficiários tenham opções saudáveis, com a permanência e a frequência escolar dos alunos, na busca do melhor desenvolvimento nos estudos e na vida.

**Parágrafo único.**  Caberá a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo reestruturar em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Serviços Urbanos formular as diretrizes e implementar das ações voltadas ao seu funcionamento, com apoio das Secretarias Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Governo e Comunicação cujo início das atividades dar-se-á no 2º semestre de 2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro em Cuiabá – MT, 02 de janeiro de 2017.

**Emanuel Pinheiro**

Prefeito de Cuiabá